

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049-24IN-PMG

EMPRESA: ANDERSON PEREIRA BATISTA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro **ANDERSON PEREIRA BATISTA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.611.107/0001-07 sediado(a) na Rua do Alecrim, nº 110, Apt. 302, Bairro Tancredo Neves, Salvador-BA, CEP nº 41.205-240, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 022-24IN-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS A CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BI”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 049-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA